



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.514, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.725.007,95 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.956, de 21 de dezembro de 2016,

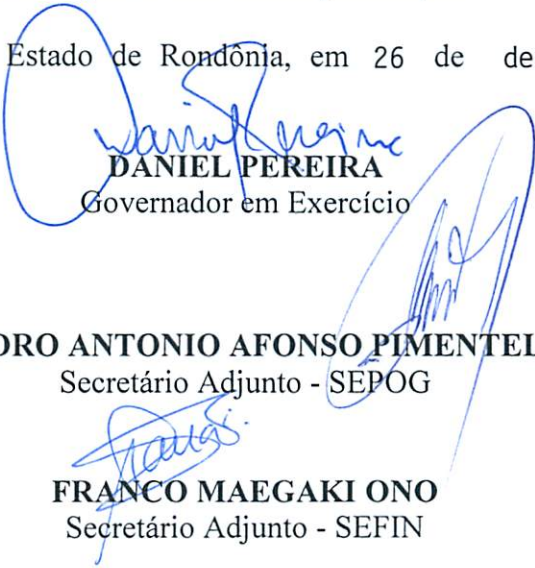
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.725.007,95 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, sete reais e noventa e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2016, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | REDUZ |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| | | | | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 800.000,00 |
| 13.001.17.512.2050.1193 | APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS | 449051 | 0116 | 800.000,00 |
| | HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB | | | 481.807,95 |
| 17.002.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | 339030 | 3209 | 261.807,95 |
| | | 339039 | 3209 | 220.000,00 |
| | COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC | | | 720.000,00 |
| 17.003.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | 339030 | 3209 | 500.000,00 |
| | | 339039 | 3209 | 220.000,00 |
| | HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HJP II | | | 720.000,00 |
| 17.004.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | 339030 | 3209 | 500.000,00 |
| | | 339039 | 3209 | 220.000,00 |
| | POLICLINICA OSVALDO CRUZ - POC | | | 720.000,00 |
| 17.005.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | 339030 | 3209 | 500.000,00 |
| | | 339039 | 3209 | 220.000,00 |
| | CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON | | | 720.000,00 |
| 17.006.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | 339030 | 3209 | 500.000,00 |
| | | 339039 | 3209 | 220.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 2.200.000,00 |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE. | 449052 | 3209 | 2.200.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON | | | 323.000,00 |
| 17.032.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 323.000,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|--------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 38.000,00 |
| 19.001.20.608.2037.2021 | APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 332093 | 3212 | 38.000,00 |
| | EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 2.200,00 |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 3244 | 2.200,00 |
| | | | TOTAL | RS 6.725.007,95 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|------------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER | | | 38.000,00 |
| 11.006.20.482.2051.2195 | APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 339092 | 3212 | 38.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP | | | 800.000,00 |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 800.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 3.684.807,95 |
| 17.012.10.302.2034.4009 | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | 339030 | 0100 | 323.000,00 |
| | | 339030 | 3209 | 2.500.000,00 |
| | | 339039 | 3209 | 861.807,95 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON | | | 2.200.000,00 |
| 17.032.10.302.1246.2145 | ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA | 339030 | 3209 | 1.600.000,00 |
| | | 339039 | 3209 | 600.000,00 |
| | EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 2.200,00 |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 442042 | 3244 | 2.200,00 |
| | | | TOTAL | RS 6.725.007,95 |